



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº **791** /2018
De 20 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO
ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
DESATIVADAS PARA AS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO
DIAS - SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Simão Dias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Determina ao município de Simão Dias a disponibilização do espaço físico das escolas públicas municipais desativadas para que sejam utilizadas pelas associações comunitárias do município de Simão Dias – SE, em regime de cessão de uso do bem público.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simão Dias regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE,
De 20 de junho de 2018


Marivalva Santana
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Odilon Bispo Alves- (MDB)
(Em cumprimento a Lei n° 734/2017)*